



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefone: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 690/2025

Assunto: estacionamento para motofretes

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Indico ao Executivo Municipal, na forma regimental, que verifique a possibilidade de implantar vagas específicas para carga e descarga de motofrete (motoboys), de forma rotativa, em pontos estratégicos dos calçadões existentes na região central da cidade, especialmente nas Ruas Cônego José Carlos, Coronel Laurindo Ribeiro e Francisco Mariano.

Justificativa

O crescimento do serviço de entregas rápidas elevou consideravelmente o fluxo de motocicletas no centro da cidade. Atualmente, os motofretistas encontram dificuldades para efetuar paradas breves para coleta e entrega de mercadorias, o que resulta em estacionamentos irregulares e risco à segurança de pedestres.

Cabe registrar que, por não contarem com estacionamento próximo e visível aos locais de entrega, acabam tendo de deixar a moto, bem como as mercadorias em ruas transversais (ex. Rua Juscelino Barbosa / General Costa Campos). Diante disso, muitos motofretistas já foram vítimas de furto dos produtos de seu frete, além de correrem o risco de ficarem também sem suas motos, seu instrumento de trabalho.

A criação de faixas demarcadas sobre o passeio, que não tragam o prejuízo para o trânsito de pedestres, devidamente sinalizadas e destinadas exclusivamente à carga e descarga de motoboys, trará:

1. agilidade e organização nas entregas;
2. redução de conflitos no trânsito e nas calçadas;
3. incentivo ao comércio local, que depende da rapidez dessas operações.

Trata-se de uma medida simples, de baixo custo e alto impacto, que vai ao encontro de políticas de mobilidade urbana e de apoio aos trabalhadores de entrega e também do comércio e dos cidadãos que carecem desse serviço tão essencial nos dias de hoje.

**Cirlei José de Carvalho
Vereador**